



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

MINUTA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022

A Câmara Municipal do Ipojuca, com sede na Av. Francisco Alves de Souza, 178, Centro, Ipojuca-PE, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 005/2022, datado de 10 de Janeiro de 2022, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com reserva de cota de até 25% para Microempresas – ME , Empresas de Pequeno Porte – EPP, Micro Empreendedores Individuais – MEI e Cooperativas nos termos do Art.34 da Lei Federal nº 11.488/2007 para os Itens 001 e 003 e Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Cooperativas nos termos do Art.34 da Lei Federal nº 11.488/2007 para os demais itens, na conformidade do presente Edital, elaborado nos termos da Lei Municipal nº 1693/13, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Para a realização do presente certame, esta Edilidade optou por utilizar das normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, conforme artigo 191 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações) “(...) a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta (...)”.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Declaração de cumprimento das condições de habilitação para Microempresa, empresas de pequeno porte e Cooperativa;
- III Declaração de Inexistência de trabalho de menor;
- IV. Declaração de existência de fato impeditivo da habilitação, observadas às penalidades cabíveis; (somente exigível nos casos em que existir fato superveniente



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

que impeça a habilitação).

V. Declaração de Conhecimento das obrigações;

VI. Modelo de proposta comercial;

VII. Minuta de Contrato.

DATA: 12/12/2022

HORÁRIO: 09h

LOCAL: Av. Francisco Alves de Souza, 178, Centro, Ipojuca-PE, Sede da Câmara Municipal do Ipojuca – Sala das Sessões, térreo.

NOTA: Será conduzida pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, conforme Despacho da Presidência, datado 20 de outubro de 2022.

OBJETO – Aquisição de Equipamentos e suprimentos de informática para atender às necessidades da Câmara Municipal do Ipojuca, mediante entrega única, de acordo com este Termo de Referência.

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

ITEM 01-A (Cota Principal) - Correspondente a 21 (vinte e um) unidades das quantidades do Item 001 do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital;

ITEM 01-B (Cota Reservada) - Correspondente a 07 (sete) unidades das quantidades do Item 001 do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na Cota Principal;

ITEM 03-A (Cota Principal) - Correspondente a 27 (vinte e sete) unidades das quantidades do Item 003 do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital;

ITEM 03-B (Cota Reservada) - Correspondente a 08 (oito) unidades das quantidades do Item 003 do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na Cota Principal;



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

Os demais Itens são integralmente exclusivos para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Cooperativas nos termos do Art.34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

O valor médio estimado para a Aquisição de Equipamentos e suprimentos de informática, mediante aquisição única, de acordo com a coleta prévia de preços por valor unitário para a quantidade de itens solicitados é de: **ITEM 001A - NOTEBOOK - R\$ 5.288,45** (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) x 21 unidades, **total: 111.057,45** (cento e onze mil e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); **ITEM 001B - NOTEBOOK - R\$ 5.288,45** (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) x 7 unidades, **total: 37.019,15** (trinta e sete mil e dezenove reais e quinze centavos); **ITEM 002 – NOTEBOOK DESENVOLVEDOR - R\$ 9.739,32** (Nove mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) x 5 unidades, **R\$ 48.696,60** (Quarenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); **ITEM 003A-MICROCOMPUTADOR - R\$ 5.279,10** (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) x 27 unidades, **total : R\$ 142.535,70** (cento e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos); **ITEM 003B-MICROCOMPUTADOR - R\$ 5.279,10** (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) x 8 unidades, **total : R\$ 42.232,80** (quarenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais oitenta centavos); **ITEM 004- TABLET- R\$ 1.615,17**(mil seiscentos e quinze reais e dezessete centavos)x 4 unidade, **total : R\$ 6.460,68** (seis mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos); **ITEM 005 –ACCESS POINT-R\$ 1.259,61** (mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) x 4 unidades, **total: R\$ 5.038,03** (cinco mil e trinta e oito reais e três centavos); **ITEM 006–MOUSE-R\$ 30,97** (trinta reais e noventa e sete centavos) x 50 unidade, **total: R\$ 1548,40** (mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);**ITEM 007 – HD EXTERNO - R\$ 485,34** (quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) x 20 unidade, **total: R\$ 9.706,75** (nove mil setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos);**ITEM 008 – PEN DRIVE - R\$ 36,40** (trinta e seis reais e quarenta centavos) x 35 unidades, **total: R\$ 1.274,14** (um mil duzentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos); **ITEM 009 – TECLADO - R\$ 67,37** (Sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) x 50 unidade, **total: R\$ 3.368,40** (três mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

centavos); **ITEM 010 – TRANSFORMADOR – R\$ 236,82** (duzentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) x 20 unidades, **total: R\$ 4.736,44** (quatro mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos); **ITEM 011 – IMPRESSORA LASER – R\$ 3.173,48** (três mil cento e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) x 10 unidades, **R\$ 31.734,83** (trinta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos); **ITEM 012 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – R\$ 5.405,85** (cinco mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos) x 3 unidades, **total: 16.217,54** (dezesesseis mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos); **ITEM 013 – COMPUTADOR MULTIMEDIA – R\$ 17.722,07** (dezessete mil setecentos e vinte e dois reais e sete centavos), x 3, **total: R\$ 53.166,21** (cinquenta e três mil cento e sessenta e seis reais e vinte e um centavos); perfazendo um **valor global estimado para todos os itens de R\$514.792,94 (quinhentos e quatorze mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)**, sendo esses valores máximos por item a ser contratado.

2.1 Os envelopes contendo a PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos no endereço Av. Francisco Alves de Souza, 178, Centro, Ipojuca-PE, Sede da Câmara Municipal do Ipojuca, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.2 As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA- PE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Aquisição de Equipamentos e suprimentos de informática para atender às necessidades da Câmara Municipal do Ipojuca (POR ITEM)

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone, fax e e-mail da empresa licitante]

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA-PE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Aquisição de Equipamentos e suprimentos de informática para atender às necessidades da Câmara Municipal do Ipojuca (POR ITEM)

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone, fax e e-mail da empresa licitante]

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

▪ Itens 01-A (Notebook-Cota Principal)/ 01-B (Notebook-Cota Reservada)/02 (Notebook Desenvolvedor) /03-A (Microcomputador-Cota Principal)/ 03-B (Microcomputador-Cota Reservada)/04 (Tablets) /05 (Access Point) /07 (HD Externo) /10 (Transformador) /11 (Impressora Laser) /12 (Impressora Multifuncional) /13 (Computador Multimídia)

- Órgão: 11.00
- Unidade: 11.11 – Corpo Deliberativo e Secretaria
- Atividade: 01.031.1101.1001 – Reequipamento da Câmara
- Natureza da Despesa: 4.4.90.5200 – Equipamento de natureza Permanente

▪ Itens 06 (Mouse) /08 (Pen Drive) /09 (Teclado)

- Órgão: 11.00
- Unidade: 11.11 – Corpo Deliberativo e Secretaria
- Atividade: 01.031.1101.2081 – Manutenção das Atividades Administrativas
- Natureza da Despesa: 3.3.90.3000 – Material de Consumo

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

a.1 Esta condição será aferida conjuntamente com o objeto social da licitante contido no instrumento de criação (registro, estatuto ou contrato social), bem como as informações contidas no atestado de qualificação técnica;

a.2 Tal verificação visa constatar se a licitante está atuando em operação estranha aos negócios do seu objeto social.

b) Para os ITEM 01-A e 03-A (Cota Principal) – os interessados que atendam aos



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

requisitos do Edital;

c) Para os ITEM –01B, 03B (Cota Reservada) e demais itens desta Licitação (excetuando os itens da alínea “b” acima) – somente as empresas enquadradas como Micro Empresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 1693/2013 e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

4.2 Não poderão participar da presente licitação:

a) Para os ITEM –01B, 03B (Cota Reservada), 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13as pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

b) Empresa que for declarada suspensa de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Municipal do Ipojuca;

c) Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.2.1 Empresa que foi impedida de contratar com órgão da Administração Pública Municipal do Ipojuca, enquanto perdurar a situação impeditiva;

4.2.2 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.2.3 Empresa que possuir participação indireta, tal qual a existência de qualquer vínculo de técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados, junto ao Pregoeiro, em sessão pública, os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, deverá apresentar o registro comercial no caso de empresa individual e, no caso de sociedade, deverá apresentar o ato constitutivo, o estatuto ou o contrato social em vigor acompanhado da última alteração contratual ou



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

consolidação contratual, devidamente registrado na Junta Comercial; será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, além de praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprovem os poderes para outorga. O representante e o procurador deverão ser distintos para cada licitante e comparecerão à sessão, munidos de documento oficial de identificação com foto.

c) Caso o credenciado seja sócio ou dirigente da empresa, é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e a praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente.

d) O representante ou o procurador deverão identificar-se através de documento oficial com foto, hábil à identificação.

5.2. As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no item não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recursos, bem como não poderão praticar os demais atos inerentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (ENVELOPE N° 01).

5.3. A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e 155/2016, deverá ser comprovada mediante apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, ou comprovante emitido pelo site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/>, bem como pela apresentação da declaração identificada pelo ANEXO II deste edital, os quais deverão ser apresentados fora do envelope.

5.4 A condição de Cooperativa, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser comprovada mediante o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando possuir receita bruta dentro dos limites estabelecidos no inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como pela apresentação da declaração identificada pelo ANEXO II deste edital, os



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

quais deverão ser apresentados fora do envelope.

6. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no ANEXO II deste Edital (Declaração de cumprimento das condições de habilitação). As licitantes que gozem da condição de Microempresa, empresas de pequeno porte ou Cooperativa, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 identificadas pelo item 5.3 e 5.4, poderão substituir a declaração representada pelo ANEXO II DO Edital pela Declaração do ANEXO III ao Edital.

6.1.1. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. O licitante credenciado de acordo com o item 5. poderá elaborar a referida declaração no início da sessão.

7. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo VI deste Edital, e dela deverão constar os seguintes elementos:

a) razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, fax, e-mail se tiver, bem como nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos. O CNPJ da proposta comercial e o da Nota Fiscal deverão ser o mesmo;

b) número do Processo Licitatório e do Pregão;

c) especificações, modelo e outros elementos exigidos no Anexo I, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078 de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor;

d) preço unitário e total anual, em moeda corrente do País, em algarismos e por extenso. Havendo divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, será considerado o valor por extenso;

e) data e assinatura do representante legal da empresa com identificação de seu nome



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

abaixo da assinatura.

7.2. O produto deverá oferecer o padrão de qualidade requisitado no Termo de Referência (Anexo I). O objeto licitado deverá ser entregue segundo as necessidades do licitante.

7.3. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

7.4. Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas diretas e indiretas necessárias à entrega do objeto.

7.5. As indicações das respectivas especificações presentes no Anexo I destinam-se a fornecer o parâmetro de qualidade desejada para contratação do objeto a ser licitado.

7.6. Erros, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam à caracterização do produto ofertado e o seu fornecimento nos fiéis termos desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

7.7. Após a abertura das propostas não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito às penalidades cabíveis.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2. Após o credenciamento dos participantes o pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II, e os envelopes de **PROPOSTA COMERCIAL e HABILITAÇÃO**.

8.3. Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas para classificação;

8.3.1. O Pregoeiro e a equipe de apoio decidirão sobre a participação de retardatários, que só será aceita se houver possibilidade de participar dos lances.

8.4. O Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposta com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Que apresentem preços por item excessivos, acima do máximo da coleta prévia de preços ou, manifestamente inexecutável. A inexecutabilidade deverá ser aferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, que deverão diligenciar para arguir tal condição.

8.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirão ao valor total orçado, podendo o licitante apresentar proposta a quaisquer dos itens que possuir interesse, não estando obrigado a apresentar para todos os itens.

8.5.1 O pregoeiro poderá sanar evidentes erros materiais, que não alterem a substância da PROPOSTA, dos documentos e de sua validade jurídica, bem como divergências entre o quantitativo do(s) Anexo(s) e o da PROPOSTA, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da PROPOSTA, exceto alterar preço.

8.6. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item.

8.7. Após a abertura das propostas e da declaração da aceitabilidade, os licitantes presentes e devidamente representados, irão para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.7.1. Será procedida ordenação das propostas para a etapa de lances, começando pela proposta do licitante que ofertar o menor preço por item e que atenda às exigências constantes do Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, obedecendo ao disposto no item 7.

8.7.2. Não havendo pelo menos três propostas, nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro ordenará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três.

8.7.3. Serão desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com este Edital e as propostas cujas amostras forem reprovadas.

8.8. O pregoeiro convidará os licitantes, já ordenados para a fase de lances, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

proposta de menor preço.

8.9.1. Caso seja necessário, o Pregoeiro, na hora dos lances, decidirá sobre a necessidade de determinar a variação mínima para o oferecimento dos lances.

8.10. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.11. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.12. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita e o valor praticado no mercado, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

8.13. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.14. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME, EPP ou Cooperativa nos termos do Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e houver proposta apresentada por ME, EPP ou Cooperativa nos termos do Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no Art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.14.1. Ocorrendo a situação acima, proceder-se-á da seguinte forma:

8.14.1.1. A ME, EPP ou Cooperativa nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, mais bem classificada será convocada para, imediatamente após o encerramento dos lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

8.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances, ou na ausência da situação acima ventilada, após análise das propostas apresentadas, em confronto com as exigências deste Edital, será considerada como licitante vencedora, aquela detentora do menor preço e, no caso de empate, após obedecido o disposto no §2º, art. 3º, da lei 8.666/93, será procedido sorteio na forma que especifica o parágrafo 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.16. Para a cota reservada, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, conforme §2º do Art. 10 da Lei Municipal nº 1693/2013, observando ainda o item seguinte;

8.17. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada, conforme § 3º do Art.10 da Lei Municipal nº 1693/2013.

8.18. Ocorrendo alteração do valor global da proposta escrita, o licitante declarado vencedor deverá reapresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após encerrada a sessão pública, proposta de preços com os valores readequados, conforme modelo do Anexo VII.

8.19. Será considerado vencedor o licitante que, ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, ofertar o menor preço para o respectivo item.

9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

9.1. Se houver necessidade, terminada a fase de lances, o pregoeiro deverá comunicar ao licitante melhor classificado que encaminhe para análise, uma amostra de cada item no prazo estipulado pelo pregoeiro, as empresas deverão trazer amostras dos produtos indicados devidamente identificados.

9.2. As amostras deverão ser encaminhadas no Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio da Câmara Municipal do Ipojuca /PE, situada na Av. Francisco Alves de Souza, 178, Centro, CEP 55590-000, IPOJUCA-PE, Fone: (81) 3551-1103, de segunda à sexta, entre 08h e 13h, ou em horário previamente agendado com uma antecedência mínima de 02 (dias) dias.

9.3 Será facultado ao licitante a apresentação de manual, catálogo ou ficha técnica do fabricante contendo marca, modelo e demais características dos itens (dimensões, formato, materiais e processos utilizados na fabricação, fotos, desenhos,etc.) de maneira que se possam aferir as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

9.4. As análises serão procedidas com base no cumprimento das especificações e detalhamentos constantes do Termo de referência.

10. DA HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

10.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que tiver apresentado a melhor proposta, para verificação do atendimento às condições fixadas neste instrumento.

10.2 - Relativos à Habilitação Jurídica:

10.2.1 – Tratando-se de Sociedade empresária, deverá apresentar o Ato Constitutivo ou o Estatuto ou ainda o Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com todas as alterações ou a respectiva consolidação;

10.2.2 – No caso de Sociedades Anônima, acompanhado da ata devidamente arquivada da Assembleia Geral da reunião do Conselho de Administração que elegeu seus administradores, devendo ser apresentada comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada;

10.2.3 – Tratando-se de sociedade simples (sociedade civil), inscrição do ato constitutivo devidamente registrado, com todas as alterações ou a respectiva consolidação, acompanhada de prova da nomeação da diretoria em exercício;

10.2.4 – No caso de firma individual, o termo de constituição, com o devido registro comercial;

10.2.5 – Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.6 - Os documentos acima exigidos deverão estar acompanhados de todas as suas alterações posteriores, caso tenha havido, ou sua versão consolidada, desde que a versão consolidada represente o ato constitutivo na íntegra.

10.2.7 - Se os documentos acima referidos pertencerem à filial, sucursal ou agência, instituída em lugar sujeito à jurisdição de outro Registro Público de Empresas Mercantis, diferente do da Matriz, neste deverá também inscrevê-los com averbação.

10.2.8 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93 e suas alterações (modelo Anexo III).

10.2.9 – Declaração da licitante, observadas às penalidades cabíveis, da existência de fato superveniente e impeditivo da habilitação (somente exigível nos casos em que



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

existir fato superveniente que impeça a habilitação). (modelo Anexo IV).

10.3 – Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.3.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Prova de regularidade perante as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, como segue:

10.3.3.1 - Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.3.3.2 - Certidão negativa quanto à dívida ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.3.3.3 - Certidão Regularidade fiscal de débitos referentes a tributos estaduais expedidas pela Secretaria Estadual da Fazenda da sede da INTERESSADA;

10.3.3.4 - Certidão Negativa de débitos fiscais referentes a todos os tributos municipais, expedida pelo Município da sede da INTERESSADA;

10.3.4 - Certidão negativa de débito para com o Sistema de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito – CND);

10.3.5 - Certidão de Regularidade de Situação para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.3.6 – Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4 – Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

10.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;

10.5. Qualificação Técnica:

10.5.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, referente a cada item desta licitação; mediante atestado(s) de capacidade, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

10.6. Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação (ANEXO V);

10.7 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão constar no envelope de habilitação, salvo o documento referenciado nos subitens 10.2.1 a 10.2.5, que não precisarão constar do envelope “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.8. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a partir do original preferencialmente até às 12h do dia útil anterior à data marcada para sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes, contendo as propostas e a documentação. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

10.8.1. Os documentos emitidos por meio da internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, podendo ser conferido via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

10.9. As ME, EPP ou Cooperativas, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.9.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ou COOPERATIVAS inseridas nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.9.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.9.1,



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da autorização de fornecimento.

10.9.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

10.9.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.10. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão.

10.11. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.12. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

10.13. A Câmara Municipal do Ipojuca manterá em seu poder, através da Comissão Permanente de Licitação, os envelopes de habilitação dos demais licitantes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilidade dos mesmos.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. No final da sessão, declarado o(s) vencedor(es), o(s) licitante(s) que quiser(em) recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer para que fique constado em ata, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DO FORNECIMENTO

12.1. O prazo de entrega para as quantidades solicitadas será de até 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato, pelo licitante vencedor, na periodicidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I).

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO

13.1 O objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pela Diretoria de Gestão Patrimonial da Câmara Municipal do Ipojuca para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
- b) Definitivamente, pela Diretoria de Informática da Câmara Municipal do Ipojuca, nos termos do item 3.5, b do termo de Referência, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade do produto entregue com as propostas apresentadas.
- c) Local da entrega do objeto licitado: Diretoria de Gestão Patrimonial da Câmara Municipal do Ipojuca, localizada na Av. Francisco Alves de Souza, nº 178, Ipojuca-PE, Fone: 3551-1103.

NOTA: Todo o objeto licitado deverá ser entregue, quanto ao seu conteúdo, de acordo com o Termo de Referência, com plenas condições de utilização.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento do fornecimento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recebimento definitivo do objeto e comprovado a manutenção das exigências da habilitação. O crédito se dará através de Ordem



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

Bancária com depósito em conta corrente da licitante. No depósito será descontada a taxa financeira da respectiva instituição bancária.

14.2 Não serão concedidos reajustes ou correção monetária do valor do contrato.

14.3. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá compensação financeira sobre o valor devido pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, consequentemente atraso calculado em dias, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

TX = Percentual da taxa anual

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação se efetivará através de Termo de Contrato, de acordo com a minuta de CONTRATO Anexo VII, conforme art. 62 da Lei nº 8666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

16. SANÇÕES

16.1. Se a licitante ou contratada causar prejuízo ao Município em razão de alguma das condutas abaixo transcritas:

16.1.1. Não assinar o contrato;

16.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.1.3. Apresentar documentação falsa;

16.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

16.1.5. Não mantiver a proposta;



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

16.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.8. Fizer declaração falsa;

16.1.9. Cometer fraude fiscal.

16.2. Aplicar-se-ão as seguintes cominações, cumulativas ou não, segundo decisão no competente processo administrativo:

16.2.1. Fase pré-contratual

16.2.1.1. Advertência;

16.2.1.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 06 (seis), 12 (doze) ou 18 (dezoito) meses;

16.2.1.3. Pagamento de multa compensatória de 1% (um por cento), 3% (três por cento) ou 5% (cinco por cento) do valor da proposta.

16.2.2. Fase contratual

16.2.2.1. Advertência;

16.2.2.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com a CMI, pelo prazo de 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) ou 05 (cinco) anos;

16.2.2.3. Pagamento de multa de 5% (cinco por cento), 7% (sete por cento) ou 10% (dez por cento) do valor contratual;

16.2.2.4. Multa moratória em 0,05% (zero vírgula, zero cinco por cento), do valor global do contrato, ao dia de atraso no adimplemento da obrigação.

16.3. Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, de que trata o item 10, a Câmara poderá convocar para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, desde que habilitados, na



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas e amostras, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

17.2. No caso de ocorrer o inadimplemento do contratado, deverá a Câmara rescindir o contrato (art. 78, inc. I, da Lei de Licitações), aplicando a sanção cabível mediante a instauração do processo administrativo destinado a assegurar contraditório e a ampla defesa prévios. E, em seguida poderá promover à contratação diretamente pelo art. 24, inc. XI, da Lei de Licitações. Para tanto, chamará o segundo classificado e sucessivamente, e promoverá a análise da documentação habilitatória. Estando habilitado o segundo colocado, a contratação poderá se efetivar se o particular acolher os termos da proposta classificada em primeiro lugar.

17.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 O licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

17.5 O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial da Câmara.

17.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa oficial da Câmara Municipal do Ipojuca.

17.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. As respostas a tais esclarecimentos serão encaminhadas para todos os licitantes por meio de correio eletrônico, ou disponibilizadas exclusivamente na página desta Câmara Municipal na internet.

17.8. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis.

17.9. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

17.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.11. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

17.12. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

17.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município do Ipojuca do Estado de Pernambuco.

17.14. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.camaraipojuca.pe.gov.br, e ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sala do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 08h00min às 13h00min, no edifício Anexo da Câmara Municipal do Ipojuca, na Av. Francisco Alves de Souza, 178 – Centro – Ipojuca – PE, ou pelo telefone (81) 3551.1103.

Ipojuca, outubro de 2022.

Deoclécio José de Lira Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Equipamentos e suprimentos de informática para atender às necessidades da Câmara Municipal do Ipojuca, mediante entrega única, de acordo com este Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

SUMÁRIO

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO
2. DA JUSTIFICATIVA
3. DAS CARACTERÍSTICA E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO
4. DA ALOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
5. DA FORMA DE PAGAMENTO
6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
7. DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DO OBJETO
8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
9. DA PUBLICIDADE
10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO
12. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender às necessidades da Câmara Municipal do Ipojuca, mediante entrega única, de acordo com este Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A nova estrutura da Câmara Municipal do Ipojuca, bem como o aumento na demanda do serviço requer a aquisição de novos computadores e suprimentos de informática, a fim de manter a qualidade dos serviços prestados e aperfeiçoar o funcionamento de algumas áreas.

2.2 – Os computadores antigos estão apresentando problemas, alguns, só reparáveis com reposição de peças, o que gera mais gastos e atraso de serviço. Além de muitos computadores também já estarem bastante obsoletos não suportando algumas atividades devido à versão do sistema, drivers, plugins e hardware.

2.3 - A aquisição faz-se necessária, também, para que tenhamos equipamentos e suprimentos mais modernos, suportando, assim, as novas aplicações que devem ser implantadas com o objetivo de modernizar e/ou otimizar algumas rotinas desta Casa Legislativa.

2.4 - Vale ressaltar que cada item deste objeto a ser contratado se enquadra na classificação de Bens Comuns, de acordo com o Art.1º da Lei Federal 10.520/02.

3. DAS CARACTERÍSTICAS E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

3.1 – O prazo para entrega dos produtos será de até 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

3.2 – No ato da entrega dos equipamentos, o fabricante deverá disponibilizar um conjunto de softwares de recuperação das instalações dos equipamentos, seja em mídia física ou acesso em nuvem/internet com indicação do endereço de download e instruções de instalação;

3.3 – Os produtos deverão ser entregues na Diretoria de Gestão Patrimonial da Câmara Municipal do Ipojuca/PE, situada na Rua Av. Francisco Alves de Souza, 178, Centro, CEP 55590-000, IPOJUCA-PE, Fone: (81) 3551-1103, de segunda à sexta, entre 08h e 13h, ou em horário previamente combinado;



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

3.4 – Haverá necessidade da presença na Câmara de representante técnico da empresa contratada para acompanhar o recebimento definitivo dos produtos, juntamente com o gestor do referido contrato;

3.5 – Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, pela Diretoria de Gestão Patrimonial e Almoxarifado da Câmara Municipal do Ipojuca para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;

b) Definitivamente pela Diretoria de Informática da Câmara Municipal do Ipojuca, após conferência, verificação da conformidade do material entregue, com as especificações constantes na proposta apresentada, restando o contratado cumprir com às obrigações estipuladas no art. 69 da Lei 8.666/93 face eventual vício no produto ofertado.

3.6 – No ato da entrega dos equipamentos, a empresa contratada deverá entregar um CERTIFICADO DE GARANTIA ou documento substitutivo expedido pelo fabricante, informando que os referidos produtos estão cobertos por garantia, conforme as condições descritas no item 11, DA GARANTIA DOS PRODUTOS, deste Termo de Referência;

3.7 – Os equipamentos deverão ser emitidos com NOTA FISCAL constando o NÚMERO DE SÉRIE dos equipamentos entregues para que seja efetuado o registro da garantia a partir da data de ateste da nota fiscal que será a mesma do recebimento definitivo dos equipamentos.

3.8 – No preço oferecido pelo contratado estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à perfeita e fiel execução do objeto ora contratado.

4. DA ALOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS

4.1 – Os equipamentos e suprimentos serão alocados de acordo com o Estudo Técnico Preliminar, realizado pela Diretoria de Informática.

4.2 – Os destinados a Diretoria de Gestão Patrimonial e almoxarifado, só poderão ser alocados com a anuência da Secretaria Geral.

4.3 – Os Equipamentos e suprimentos destinados a Diretoria de Informática (TI), serão distribuídos conforme a necessidade da Diretoria.

4.4 – Os suprimentos que forem destinados ao Setor de Almoxarifado, podem ser destinados conforme demanda espontânea da Câmara Municipal do Ipojuca.

4.6 – Relação dos Equipamentos e Suprimentos a serem adquiridos nesta contratação e suas respectivas alocações:

Destinação dos Equipamentos e Suprimentos por Departamento

Item	Especificação	Quantitativo	Destinação
001	Notebook	28 unidades	13 unid – Gabinetes vereadores 01 unid – Secretaria Geral 06 unid – Procuradoria 02 unid – Apoio Parlamentar 01 unid – Depto Tesouraria 01 unid – Depto Compras 01 unid – Depto Licitação 03 unid – Depto Patrimônio
002	Notebook Desenvolvedor	05 unidades	05 unid – Diretoria Informática
003	Microcomputador	35 unidades	05 unid – Projeto Orelhão Digital 13 unid – Gabinetes vereadores 05 unid – Procuradoria 05 unid – Depto Licitação 02 unid – Depto Compras 05 unid – Depto Patrimônio
004	Tablets	04 unidades	02 unid – Apoio Parlamentar 01 unid – Secretaria Geral 01 unid – Vereadora Adilma
005	Access Point	04 unidades	04 unid – Diretoria Informática
006	Mouse	50 unidades	50 unid – Depto Almoxarifado
007	HD Externo	20 unidades	20 unid - Depto Almoxarifado
008	Pen Drive	35 unidades	35 unid - Depto Almoxarifado
009	Teclado	50 unidades	50 unid - Depto Almoxarifado
010	Transformador	20 unidades	07 unid - Depto Almoxarifado 10 unid – Impressora Laser 03 unid – Impressora Multifuncional
011	Impressora Laser	10 unidades	01 unid – Procuradoria 01 unid - Depto Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

			01 unid - Projeto Orelhão Digital 01 unid – Projeto IITB/PCPE 01 unid – Gabinete Presidência 04 unid - Depto Patrimônio 01 unid – Depto Compras
012	Impressora Multifuncional	03 unidades	01 unid – Apoio Parlamentar 01 unid – Secretaria Geral 01 unid – Projeto Orelhão digital
013	Computador Multmidia	03 unidades	02 unid – TV Câmara 01 unid – Depto Patrimônio

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento do fornecimento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recebimento definitivo do objeto e comprovado a manutenção das exigências da habilitação.

5.2 - O crédito se dará através de Ordem Bancária, conforme a entrega de Nota Fiscal, emitida em nome da Câmara Municipal do Ipojuca, com a discriminação do objeto, ora licitado.

5.3 - O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto, após devidamente atestada à conformidade dos materiais licitados com o discriminado na respectiva nota fiscal e de acordo com a programação financeira desta Câmara Municipal do Ipojuca.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos orçamentários a serem destinados para a cobertura da despesa encontram-se consignados nos Projeto/Atividade

- Itens 01-A (Notebook-Cota Principal)/ 01-B (Notebook-Cota Reservada)/02 (Notebook Desenvolvedor) /03-A (Microcomputador-Cota Principal)/ 03-B (Microcomputador-Cota Reservada)/04 (Tablets) /05 (Access Point) /07 (HD Externo) /10 (Transformador) /11 (Impressora Laser) /12 (Impressora Multifuncional) /13 (Computador Multimídia)
- Órgão: 11.00



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

- Unidade: 11.11 – Corpo Deliberativo e Secretaria
- Atividade: 01.031.1101.1001 – Reequipamento da Câmara
- Natureza da Despesa: 4.4.90.5200 – Equipamento de natureza Permanente

- Itens 06 (Mouse) /08 (Pen Drive) /09 (Teclado)
- Órgão: 11.00
- Unidade: 11.11 – Corpo Deliberativo e Secretaria
- Atividade: 01.031.1101.2081 – Manutenção das Atividades Administrativas
- Natureza da Despesa: 3.3.90.3000 – Material de Consumo

7. DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1 - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por interlocutor(a) técnico(a) da Câmara Municipal do Ipojuca, especialmente designado(a) para tal.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 - A proposta será apresentada para análise e apreciação da Câmara Municipal do Ipojuca, devendo ser apresentada da seguinte forma: 01 (uma) via impressa em papel formato A4, respeitando as exigências contidas no item 1 e 3 do presente Termo de Referência.

8.2 - Os licitantes poderão dirimir dúvidas e solicitar esclarecimentos necessários quanto ao objeto a ser adquirido, bem como às demais informações pertinentes, relativamente às especificações, apresentação de amostras e prazos de entrega, no Departamento de Licitação da Câmara Municipal do Ipojuca no endereço e telefones indicados no item 3.3.

9. DA PUBLICIDADE

9.1 - A veiculação de publicidade da Contratada durante a realização dos trabalhos fica expressamente proibida, salvo com a prévia autorização da Contratante.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 - Os produtos deverão ser entregues em correspondência exata ao material e às formatações identificadas no presente Termo de Referência, devendo ser respeitadas fidedignamente os prazos de entrega;



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

10.2 – No que se refere ao objeto da contratação, estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os custos para a entrega dos equipamentos, restando a Câmara Municipal do Ipojuca isenta de quaisquer taxas ou fretes;

10.3 - Fornecer produtos de primeira qualidade;

10.4 - Responsabilizar-se pelo transporte do produto até a Câmara Municipal do Ipojuca, obedecendo às boas normas de entrega, sendo também responsável por carregar e descarregar o veículo que realizar a entrega do produto;

10.5 - Responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos e/ou outros bens de propriedade do CONTRATANTE, ou a terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, quando da execução do objeto contratado;

10.6 - Submeter seus empregados, durante a permanência nas dependências do CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplinares instituídos;

10.7 - Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação.

10.8 - Acatar as determinações do contratante para regularização das possíveis irregularidades observadas;

10.9 - Indenizar o contratante por danos causados e considerados de sua responsabilidade;

10.10 - Executar as entregas utilizando pessoal devidamente identificado, de acordo com a legislação vigente;

10.11 - Manter durante toda a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação;

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMTO

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades/sanções contidas no Edital.

12. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

12.1 – A garantia dos itens 001, 001-A, 002, 003, 003-A e 013 constantes no Anexo deste termo deverá ser tipo “*on-site*” (local onde estão instalados os equipamentos) na Câmara Municipal do Ipojuca, e terá uma duração de, pelo menos, 24 meses a contar da data de seu recebimento definitivo, e deverá ser de responsabilidade do fabricante e prestada por este ou pela sua rede de assistência técnica autorizada;



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

12.2 – Os chamados para atendimento de garantia serão centralizados e efetuados pela Diretoria De Informática de Câmara Municipal do Ipojuca/PE;

12.3 – Os técnicos responsáveis pelo atendimento do chamado deverão comparecer aos locais devidamente munidos do Formulário de Chamado Técnico;

12.4 – Ao final de cada atendimento, o técnico responsável deverá, imediatamente, comunicar à Diretoria De Informática da Câmara a finalização do serviço, bem como a solução adotada, e demais informações necessárias ao controle e gerenciamento dos chamados;

12.5 – Todas as partes e peças deverão ser substituídas por funcionário da contratada/fabricante habilitado para tal. Não será aceito o envio de peças para que haja substituição por funcionários da Câmara Municipal do Ipojuca/PE;

12.6 – A garantia deve ser do tipo On-site (no local) no sistema 24x7.

12.7 – Quando não for possível o reparo do equipamento onde este se encontra, o mesmo poderá ser removido pela empresa contratada/fabricante, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao departamento de informática para que seja providenciada a devida autorização;

12.8 – Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços de suporte e garantias serão de responsabilidade da CONTRATADA, não arcando a Câmara Municipal do Ipojuca/PE por nenhum ônus decorrente da prestação deste serviço;

12.9 – A garantia deverá cobrir a reposição de peças e serviços.

12.10 – Os itens 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, e 012 terão garantia mínima de 12(doze) meses.

Josenildo Antônio Roberto Júnior

Secretário Geral

Dayvisson dos Santos Sousa

Diretor Adjunto de Informática

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS (Todas as especificações são as mínimas)

Item.	Especificação dos Produtos	Unidade	Quantidade
001-A (Cota Principal)	<p>Processador: mínimo de 4 núcleos físicos de processamento e 8 threads, velocidade de 1.6 GHz (podendo chegar a 3.4 em overclock) e SmartCache de 6.0MB, Memória RAM: 8 (Oito) GB DDR-4, Leitor de cartões SD e Micro SD, HD: 500GB, SSD: 120GB Tela: mínimo de 15.5" LED ou LCD, Teclado numérico, Placa de Som (Dois alto falantes digitais estéreo), Microfone digital integrado Placa de Vídeo: Intel HD Graphics 620, ou similar Placa de Rede: Wireless: Intel 802.11ac / 2.4 GHz e 5 GHz, Bluetooth 4.0, LAN: Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) Conexões: USB, mínimo 3, Alimentação Bivolt Deve incluir: Fonte carregadora do notebook, 1- Manual em Português, 1- Termo de Garantia, Sistema operacional de 64 bits (Windows 10 Professional ou superior)</p>	Notebook	21
001-B (Cota Reservada)	<p>Processador: mínimo de 4 núcleos físicos de processamento e 8 threads, velocidade de 1.6 GHz (podendo chegar a 3.4 em overclock) e SmartCache de 6.0MB, Memória RAM: 8 (Oito) GB DDR-4, Leitor de cartões SD e Micro SD, HD: 500GB, SSD: 120GB Tela: mínimo de 15.5" LED ou LCD, Teclado numérico, Placa de Som (Dois alto falantes digitais estéreo), Microfone digital integrado Placa de Vídeo: Intel HD Graphics 620, ou similar Placa de Rede: Wireless: Intel 802.11ac / 2.4 GHz e 5 GHz, Bluetooth 4.0, LAN: Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) Conexões: USB, mínimo 3, Alimentação Bivolt Deve incluir: Fonte carregadora do notebook, 1- Manual em Português, 1- Termo de Garantia, Sistema operacional de 64 bits (Windows 10 Professional ou superior)</p>	Notebook	07

002	<p>Processador: mínimo de 4 núcleos físicos de processamento e 8 threads, velocidade de 2.80 GHz (podendo chegar a 4.70GHz em overclock) e SmartCache de 8MB, Memória RAM: 16 (Dezesseis) GB DDR-4, 3200Hz Leitor de cartões SD e Micro SD, HD: 1TB, SSD: 240GB Tela: mínimo de 15.5" LED ou LCD, Teclado numérico, Placa de Som (Dois alto falantes digitais estéreo), Microfone digital integrado NVIDIA® GeForce®MX330 ou similar (2GB DDR5) Placa de Rede: Wireless: Intel 802.11ac / 2.4 GHz e 5 GHz, Bluetooth 4.0, LAN: Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) Conexões: USB, mínimo 3, Alimentação Bivolt Deve incluir: Fonte carregadora do notebook, 1- Manual em Português, 1- Termo de Garantia, Sistema operacional de 64 bits (Windows 10 Professional, ou superior)</p>	Notebook Desenvolvedor	05
003-A (Cota Principal)	<p>Microcomputador com, no mínimo 6 núcleos físicos de processamento e 12 Threads. 2.9 GHz (4.30GHz em overclock), Suporte para DirectX:12, Suporte para OpenGL:4.5 Cache de 12.0MB, com 8 (oito) GB de memória RAM, DDR-4 2,666MHz, Leitor e gravador de CD/DVD, Leitor de cartões SD e Micro SD, Gabinete co, no mínimo, 2 entradas USB frontais, HD SATA 3 500GB, SSD 120GB, com velocidade de, no mínimo, 300Mbs de gravação e 500Mbs de leitura, Placa Mãe:</p> <p>1 slot PCIe 4.0 / 3.0 x16, 2 slots PCIe 3.0 x1 Suporta 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb / s Intel® H510 Slot M.2 (chave M), tipo 2242/2260/2280 (suporta os modos PCIe 3.0 x4 e SATA) 4 portas SATA de 6 Gb / s</p> <p>Ethernet: 1 x Ethernet Intel® I219-V 1 Gb</p> <p>USB: USB traseiro: total de 6 portas 2 portas USB 3.2 Gen 1 4 portas USB 2.0 USB frontal: USB frontal (4 portas) 4 portas USB 2.0</p> <p>Áudio: - Suporta: detecção de tomadas, multitransmissão, retificação de tomadas do painel frontal - Suporta reprodução de até 24 bits / 192 kHz "</p> <p>Recursos de áudio - Blindagem de áudio - Camadas de PCB de áudio dedicadas</p> <p>Portas de E / S do painel traseiro: 2 portas USB 3.2 Gen 1 4 portas USB 2.0 1 x DisplayPort</p>	Microcomputador	27



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

<p>1 porta D-Sub 1 porta HDMI 1 porta Ethernet 3 x conectores de áudio</p> <p>Conectores de E / S intrernais: Relacionado com ventilador e refrigeração 1 x 4 pinos CPU Fan header 1 x 4 pinos Chassis Fan header Relacionado ao poder 1 x conector de alimentação principal de 24 pinos 1 x 8 pinos + 12V conector de alimentação Relacionado ao armazenamento 1 x slot M.2 (chave M) 4 portas SATA de 6 Gb / s Diversos 1 x cabeçalho RGB 1 x cabeçalho CMOS claro 1 x cabeçalho da porta COM 1 x conector de áudio do painel frontal (AAFP) 1 x cabeçalho S / PDIF Out 1 x cabeçalho de alto-falante 1 x cabeçalho SPI TPM (14-1 pinos) 1 x cabeçote do painel do sistema de 10-1 pinos Características especiais: - Proteção contra sobretensão - E / S traseira de aço inoxidável - Q-DIMM - Q-Slot Solução Térmica ASUS - Projeto do dissipador de calor de alumínio ASUS Lighting Control - cabeçalho RGB BIOS: 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS Gerenciabilidade: WOL por PME, PXE Acessórios: Cabos 2 cabos SATA 6 Gb / s Diversos 1 x blindagem de E / S 1 x pacote de parafuso SSD M.2 Meio de Instalação 1 x DVD de suporte Documentação 1 x manual do usuário Sistema operacional: Windows® 10 de 64 bits Monitor, mínimo, 21" LED ou LCD, com conexões HDMI, Sistema operacional de 64 bits (Windows 10 ou superior), Teclado USB, Mouse Óptico USB, Módulo Isolador 500V/A, na cor preta. Garantia mínima de 2 anos on-site.</p>		
--	--	--

<p>003-B (Cota Reservada)</p>	<p>Microcomputador com, no mínimo 6 núcleos físicos de processamento e 12 Threads. 2.9 GHz (4.30GHz em overclock), Suporte para DirectX:12, Suporte para OpenGL:4.5 Cache de 12.0MB, com 8 (oito) GB de memória RAM, DDR-4 2,666MHz, Leitor de cartões SD e Micro SD, Gabinete co, no mínimo, 2 entradas USB frontais, HD SATA 3 500GB, SSD 120GB, com velocidade de, no mínimo, 300Mbs de gravação e 500Mbs de leitura, Placa Mãe: 1 slot PCIe 4.0 / 3.0 x16, 2 slots PCIe 3.0 x1 Suporta 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb / s Intel® H510 Slot M.2 (chave M), tipo 2242/2260/2280 (suporta os modos PCIe 3.0 x4 e SATA) 4 portas SATA de 6 Gb / s Ethernet: 1 x Ethernet Intel® I219-V 1 Gb USB: USB traseiro: total de 6 portas 2 portas USB 3.2 Gen 1 4 portas USB 2.0 USB frontal: USB frontal (4 portas) 4 portas USB 2.0 Áudio: - Suporta: detecção de tomadas, multitransmissão, retificação de tomadas do painel frontal - Suporta reprodução de até 24 bits / 192 kHz " Recursos de áudio - Blindagem de áudio - Camadas de PCB de áudio dedicadas Portas de E / S do painel traseiro: 2 portas USB 3.2 Gen 1 4 portas USB 2.0 1 x DisplayPort 1 porta D-Sub 1 porta HDMI 1 porta Ethernet 3 x conectores de áudio Conectores de E / S intrínsecos: Relacionado com ventilador e refrigeração 1 x 4 pinos CPU Fan header 1 x 4 pinos Chassis Fan header Relacionado ao poder 1 x conector de alimentação principal de 24 pinos 1 x 8 pinos + 12V conector de alimentação Relacionado ao armazenamento 1 x slot M.2 (chave M) 4 portas SATA de 6 Gb / s Diversos 1 x cabeçalho RGB 1 x cabeçalho CMOS claro 1 x cabeçalho da porta COM 1 x conector de áudio do painel frontal (AAFP) 1 x cabeçalho S / PDIF Out 1 x cabeçalho de alto-falante 1 x cabeçalho SPI TPM (14-1 pinos)</p>		<p>08</p>
-------------------------------	--	--	-----------

	<p>1 x cabeçote do painel do sistema de 10-1 pinos</p> <p>Características especiais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proteção contra sobretensão - E / S traseira de aço inoxidável - Q-DIMM - Q-Slot <p>Solução Térmica ASUS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Projeto do dissipador de calor de alumínio <p>ASUS Lighting Control</p> <ul style="list-style-type: none"> - cabeçalho RGB <p>BIOS:</p> <p>128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS</p> <p>Gerenciabilidade:</p> <p>WOL por PME, PXE</p> <p>Acessórios:</p> <p>Cabos</p> <p>2 cabos SATA 6 Gb / s</p> <p>Diversos</p> <p>1 x blindagem de E / S</p> <p>1 x pacote de parafuso SSD M.2</p> <p>Meio de Instalação</p> <p>1 x DVD de suporte</p> <p>Documentação</p> <p>1 x manual do usuário</p> <p>Sistema operacional:</p> <p>Windows® 10 de 64 bits</p> <p>Monitor, mínimo, 21" LED ou LCD, com conexões HDMI, Sistema operacional de 64 bits (Windows 10 ou superior), Teclado USB, Mouse Óptico USB, Módulo Isolador 500V/A, na cor preta. Garantia mínima de 2 anos on-site.</p>		
004	<p>Processador de no mínimo 04 núcleos físicos.</p> <p>Frequência de clock mínimo de 1.3 GHz.</p> <p>No mínimo 02 GBytes de memória RAM por Tablet.</p> <p>Armazenamento interno tipo flash ROM interno ao gabinete</p> <p>Capacidade mínima interna de armazenamento de 16GBytes.</p> <p>A memória de armazenamento interna total deverá ser composta por memória interna mínima de 16GB e capacidade de expansão através de cartão de memória micro SD.</p> <p>01 (uma) porta USB versão 2.0 ou superior.</p> <p>01 (uma) interface Wireless.</p> <p>01 (um) conector fone de ouvido estéreo.</p> <p>01 Slot Secure Digital ou Micro SD, com suporte a cartão de memória SDXC ou superior.</p> <p>Interface Bluetooth 4.0.</p> <p>No mínimo 01 (uma) interface Wireless LAN por Tablet.</p> <p>A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet.</p> <p>Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11ac/b/g/n.</p> <p>O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet com amplificador de sinal.</p> <p>Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 10 polegadas.</p> <p>Tecnologia de tela TFT, Amoled ou superior.</p> <p>Tela touchscreen.</p> <p>Resolução gráfica mínima suportada de 1.280 x 800 pixels.</p> <p>Câmera frontal de no mínimo 2Mpixel.</p>	Tablets	04



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

	<p>Câmera traseira de no mínimo 5Mpixel. Deverá ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet. O carregador de bateria deverá ser do tipo adaptador AC/DC. O carregador deverá operar com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC. Frequência de operação de 50Hz à 60Hz. Deverá ser fornecida 1 bateria por Tablet com capacidade mínima de 5,5Ah. O Tablet deverá ser entregue com sistema operacional Android 6.0 ou superior. O Tablet deverá permitir download de aplicativos on-line por meio de loja virtual integrada ao sistema operacional. O modelo do equipamento ofertado deve possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à ANATEL, conforme a Resolução número 242 de 30 de novembro de 2000. Deverão ser fornecidos todos os acessórios pertinentes para o funcionamento do Tablet. O Tablet e seus acessórios deverão estar devidamente condicionados em embalagens e calços de proteção apropriados. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.</p>		
--	---	--	--

005	<p>Especificações mínimas: Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Networking Interface (1) 10/100/1000 Ethernet Port - Botão Reset - Antennas (1) Dual-Band Antenna, Tri-Polarity, 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 6 dBi - Wi-Fi Standards 802.11 a/b/g/n/ac - Fonte de alimentação POE 24V, 0.5A Gigabit Adaptador PoE - Wireless Security WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) - Certifications CE, FCC, IC <p>Controle de Tráfego Avançado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - VLAN 802.1Q - Advanced QoS Per-User Rate Limiting - Guest Traffic Isolation Supported - Clientes Conectados 250+ <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Networking Porta de interface Ethernet 10/100/1000 - Banda de operação: 2.4 Ghz e 5.8 Ghz - Antenas integradas: Antennas (1) Dual-Band Antenna, Tri-Polarity, 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 6 dBi - Wi-Fi padrões: 802.11 b / g / n / AC <p>Tecnologia que permita aos usuários móveis se locomoverem dentro da área da rede wireless e perfeitamente manterem a sua conexão ao migrarem de um AP para outro mais próximo.</p> <p>Software de gerenciamento em nuvem com gerenciamento de Hotspot e software controlador flexível. O controlador pode ser executado no local, em uma nuvem privada ou nuvem pública.</p> <p>Parede ou teto com montagem discreta e todos os acessórios inclusos.</p> <p>Deve Incluir funcionalidade Power over Ethernet (PoE), que permite que a energia e os dados sejam transmitidos em um único cabo Ethernet conectado ao dispositivo.</p> <p>Deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 - UNIDADE - Cabo de força 01 - UNIDADE - Fonte PoE Original 01 - UNIDADE - Kit de parafusos / Suporte 	Access Point	4
006	<ul style="list-style-type: none"> -2 Botões de comando e seleção -1 Botão de rolagem -Interface USB -Resolução: 800/1000/1200dpi -Compatível com Windows XP/Vista/7/8/10 e com Linux 	Mouse	50

007	<ul style="list-style-type: none"> -Compatível com as especificações USB 2.0, ou superior. -Compatível com Windows XP/7/8/10 e Linux. -A alimentação do HD feita diretamente na porta USB. -Não necessita de fonte de alimentação separada -Interface: USB 3.0 (compatível com USB 2.0) -Capacidade: 1TB -Cor do case: preto 	HD Externo	20
008	<ul style="list-style-type: none"> -Capacidade de armazenamento: 16GB -Interface: USB 2.0 ou superior -Taxa de transferência: 15M/S ou superior -Sistemas Operacionais: Windows XP, Vista, 7, 8, 10, Mac OS 10 + e Linux 	Pen Drive	35
009	<ul style="list-style-type: none"> - Cor: Preto - Layout: ABNT 2 - Teclas macias e silenciosas - Teclas impressas a laser - Resistente à água - Compatível com: Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores - Conexão: USB 	Teclado	50
010	<p>Garantia do Fornecedor: 1 ano 2000VA de Potência Frequência de operação: 50~60Hz Transforma tensão (De/Para): DE 110V~127V PARA 220V ou DE 220V PARA 110V~127V Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 alça, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada Mais Informações: Proteção Contra Excesso de Temperatura, Alça para Transporte, Desarme Automático em Sobrecarga</p>	Transformador	20



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

011	<p>Velocidade de Impressão: A4: 20ppm Resolução de impressão: 1.200 x 1.200 dpi Tecnologia de impressão: Laser Tecnologia de resolução de impressão: ReC Funcionalidades de software Inteligente de impressora: Duplex manual, intercalação, marcas d'água, aceita vários tipos e tamanho de papel Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade Voltagem: 110v Ciclo de trabalho – Mensalmente A4: 10.000 páginas Tipo de suporte de impressão comportados: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5 (LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm Manuseio do papel Bandeja de entrada para 150 folhas Escaninho de saída para 100 folhas Opções de frente e verso: manual (fornecido suporte de driver) Bandejas para Papel Standard: 1 Capacidade de entrada: 150 folhas Padrão, transparências, etiquetas, ofício Capacidade de saída: 100 folhas padrão 10 envelopes, transparências, etiquetas ofício Ítems incluso: Cartucho de tonner original pré-instalado Guia de configuração Guia de referencia Folheto de instruções regulamentares Cabo de alimentação</p>	Impressora Laser	10
-----	--	------------------	----



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

012	<p>Impressão: Velocidade máxima de impressão em preto (PPM): 42/40 ppm (carta/A4) Resolução de impressão (máxima em dpi): 1.200 x 1.200 dpi Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade de papel na bandeja opcional (folhas): 2 x 520 folhas Bandeja multiuso: 50 folhas Capacidade de impressão duplex (frente e verso) Ciclo de trabalho mensal Maximo: 50.000 paginas Volume Maximo de ciclo mensal: 50.000 paginas Volume de impressão mensal recomendado: 3.500 paginas</p> <p>Papel: Tempo de impressão da primeira pagina: 8 segundos Capacidade de saída do papel: 150 folhas</p> <p>Cópia: Resolução da copia (máxima em dpi): 1.200 x 600 dpi Resolução da copia (máxima em dpi): 1.200 x 600 dpi Capacidade máxima do alimentador automático de documentos (adf): 70 folhas Velocidade da copia em preto: 42/40 ppm (carta/A4) Redução/ampliação: 25% a 400% Tamanho do vidro de documentos: officio Copia duplex (frente e verso): sim</p> <p>Digitalização: Simplex (somente frente): 28 ipm em preto e 20 ipm Duplex (frente e verso): 56 ipm preto e 34 ipm colorido Scan drivers included: Twain. Wia. Ica, lsis, sane Resolução de digitalização interpolada (dpi): 19.200 x 19.200 dpi Resolução de digitalização óptica (dpi): 1.200 x 1.200 dpi Formatos (exportação): Jpeg, Pdf single-page/multi-page (Pdf seguro, Pdf pesquisável, Pdf/A), Tiff single-page/multi-page, Txt, Bmp, Docx, XML, Pptx, Xps, Png Digitaliza para e-mail, imagem, Ocr, File, FTP, USB, Network Folder (Cifs – Windows only), E-mail Server, Sharepoint, Ssh Server (Stfp), Cloud (Web Connect), Easy Scan to e-mail Digitalização duplex (frente e verso): sim</p>	Impressora Multifuncional	03
-----	--	---------------------------	----

013	<p>Microcomputador com, no mínimo 12 núcleos físicos de processamento e 20 Threads. 3.6 GHz (5.00GHz em overclock), Suporte para DirectX:12, Suporte para OpenGL:4.5 Cache de 25.0MB, com 32 (trinta e dois) GB de memória RAM, DDR-4 3,200MHz, Leitor de cartões SD e Micro SD, Gabinete co, no mínimo, 2 entradas USB frontais, HD SATA 3 1TB, SSD 500GB, com velocidade de, no mínimo, 300Mbs de gravação e 500Mbs de leitura, Placa Mãe:</p> <p>1 slot PCIe 4.0 / 3.0 x16, 2 slots PCIe 3.0 x1 Suporta 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb / s Slot M.2 (chave M), tipo 2242/2260/2280 (suporta os modos PCIe 3.0 x4 e SATA) 4 portas SATA de 6 Gb / s</p> <p>Ethernet: 1 x Ethernet Intel® I219-V 1 Gb</p> <p>USB: USB traseiro: total de 6 portas 2 portas USB 3.2 Gen 1 4 portas USB 2.0 USB frontal: USB frontal (4 portas) 4 portas USB 2.0</p> <p>Áudio: - Suporta: detecção de tomadas, multitransmissão, retificação de tomadas do painel frontal - Suporta reprodução de até 24 bits / 192 kHz " Recursos de áudio - Blindagem de áudio - Capacitores de áudio japoneses premium - Camadas de PCB de áudio dedicadas</p> <p>Portas de E / S do painel traseiro: 2 portas USB 3.2 Gen 1 4 portas USB 2.0 1 x DisplayPort 1 porta D-Sub 1 porta HDMI 1 porta Ethernet 3 x conectores de áudio</p> <p>Vídeo: Velocidade do relógio de memória 1845 MHz Modelo de placa de vídeo AMD FirePro 2270 Marca do chipset de vídeo NVIDIA Tipo de memória de vídeo Shared Memória de vídeo 6 GB Interface da placa de vídeo PCI-Express x16 Potência em watts 450 watts</p>	Computador Multimedia	3
-----	---	--------------------------	---



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

	<p>Conectores de E / S intrernais: Relacionado com ventilador e refrigeração 1 x 4 pinos CPU Fan header 1 x 4 pinos Chassis Fan header Relacionado ao poder 1 x conector de alimentação principal de 24 pinos 1 x 8 pinos + 12V conector de alimentação Relacionado ao armazenamento 1 x slot M.2 (chave M) 4 portas SATA de 6 Gb / s Diversos 1 x cabeçalho RGB</p> <p>1 x conector de áudio do painel frontal (AAFP) 1 x cabeçalho S / PDIF Out 1 x cabeçalho de alto-falante 1 x cabeçalho SPI TPM (14-1 pinos) 1 x cabeçote do painel do sistema de 10-1 pinos Características especiais: - Proteção contra sobretensão - E / S traseira de aço inoxidável - Q-DIMM - Q-Slot - Projeto do dissipador de calor de alumínio - cabeçalho RGB BIOS: 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS Gerenciabilidade: WOL por PME, PXE Acessórios: Cabos 2 cabos SATA 6 Gb / s Diversos 1 x blindagem de E / S 1 x pacote de parafuso SSD M.2 Meio de Instalação 1 x DVD de suporte Documentação 1 x manual do usuário Fonte: 650w Sistema de resfriamento "water cooler"</p> <p>Sistema operacional: Windows® 10 de 64 bits Monitor, mínimo, 21" LED ou LCD, Sistema operacional de 64 bits (Windows 10 ou superior), Teclado USB, Mouse Óptico USB, , Módulo Isolador 500V/A, na cor preta. Garantia mínima de 2 anos on-site.</p>		
--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

À

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para os fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da legislação vigente: não haver nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do §4º do artigo 3º da L.C. nº 123/06, e para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002 sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

() - há regularidade fazendária () – Não há regularidade fazendária.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

A N E X O III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal
o(a), Sr(a) _____, portador da carteira de identidade n.º
_____ e do CPF/MF n.º _____, DECLARA, para fins
do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Ipojuca,/...../2022

Assinatura do representante legal da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CIC n.º
_____ sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há impedimento para sua
participação neste Pregão (identificar a ocorrência), bem como, está ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nome e número da identidade do declarante



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CIC n.º
_____ sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, que tomou conhecimento de todas as informações para
o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação.

Nome e número da identidade do declarante



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

A N E X O VI

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

A/C: Comissão Permanente de Licitação

Ref.:Aquisição Equipamentos e suprimentos de informática (Pregão nº 005/2022)

1.Em atenção à.....(Descrever a modalidade) em epígrafe,estamos apresentando nossa proposta comercial para fornecimento de Equipamentos e suprimentos de informática (POR ITEM).

2. DEMONSTRATIVO DE QUANTIDADE E PREÇO POR ITEM:

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS

Item.	Especificação dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor
001-A (Cota Principal)	Processador: mínimo de 4 núcleos físicos de processamento e 8 threads, velocidade de 1.6 GHz (podendo chegar a 3.4 em overclock) e SmartCache de 6.0MB, Memória RAM: 8 (Oito) GB DDR-4, Leitor de cartões SD e Micro SD, HD: 500GB, SSD: 120GB Tela: mínimo de 15.5" LED ou LCD, Teclado numérico, Placa de Som (Dois alto falantes digitais estéreo), Microfone digital integrado Placa de Vídeo: Intel HD Graphics 620, ou similar Placa de Rede: Wireless: Intel 802.11ac / 2.4 GHz e 5 GHz, Bluetooth 4.0, LAN: Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) Conexões: USB, mínimo 3, Alimentação Bivolt Deve incluir: Fonte carregadora do notebook, 1- Manual em Português, 1- Termo de Garantia, Sistema operacional de 64 bits (Windows 10 Professional ou superior)	Notebook	21	



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

<p>001-B (Cota Reserva da)</p>	<p>Processador: mínimo de 4 núcleos físicos de processamento e 8 threads, velocidade de 1.6 GHz (podendo chegar a 3.4 em overclock) e SmartCache de 6.0MB, Memória RAM: 8 (Oito) GB DDR-4, Leitor de cartões SD e Micro SD, HD: 500GB, SSD: 120GB Tela: mínimo de 15.5" LED ou LCD, Teclado numérico, Placa de Som (Dois alto falantes digitais estéreo), Microfone digital integrado Placa de Vídeo: Intel HD Graphics 620, ou similar Placa de Rede: Wireless: Intel 802.11ac / 2.4 GHz e 5 GHz, Bluetooth 4.0, LAN: Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) Conexões: USB, mínimo 3, Alimentação Bivolt Deve incluir: Fonte carregadora do notebook, 1- Manual em Português, 1- Termo de Garantia, Sistema operacional de 64 bits (Windows 10 Professional ou superior)</p>	<p>Notebook</p>	<p>07</p>	
<p>002</p>	<p>Processador: mínimo de 4 núcleos físicos de processamento e 8 threads, velocidade de 2.80 GHz (podendo chegar a 4.70GHz em overclock) e SmartCache de 8MB, Memória RAM: 16 (Dezesseis) GB DDR-4, 3200Hz Leitor de cartões SD e Micro SD, HD: 1TB, SSD: 240GB Tela: mínimo de 15.5" LED ou LCD, Teclado numérico, Placa de Som (Dois alto falantes digitais estéreo), Microfone digital integrado NVIDIA® GeForce®MX330 ou similar (2GB DDR5) Placa de Rede: Wireless: Intel 802.11ac / 2.4 GHz e 5 GHz, Bluetooth 4.0, LAN: Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) Conexões: USB, mínimo 3, Alimentação Bivolt Deve incluir: Fonte carregadora do notebook, 1- Manual em Português, 1- Termo de Garantia, Sistema operacional de 64 bits (Windows 10 Professional ou superior)</p>	<p>Notebook Desenvolvedor</p>	<p>05</p>	



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

<p>003-A (Cota Principal)</p>	<p>Microcomputador com, no mínimo 6 núcleos físicos de processamento e 12 Threads. 2.9 GHz (4.30GHz em overclock), Suporte para DirectX:12, Suporte para OpenGL:4.5 Cache de 12.0MB, com 8 (oito) GB de memória RAM, DDR-4 2,666MHz,, Leitor de cartões SD e Micro SD, Gabinete co, no mínimo, 2 entradas USB frontais, HD SATA 3 500GB, SSD 120GB, com velocidade de, no mínimo, 300Mbs de gravação e 500Mbs de leitura, Placa Mãe: 1 slot PCIe 4.0 / 3.0 x16, 2 slots PCIe 3.0 x1 Suporta 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb / s Intel® H510 Slot M.2 (chave M), tipo 2242/2260/2280 (suporta os modos PCIe 3.0 x4 e SATA) 4 portas SATA de 6 Gb / s Ethernet: 1 x Ethernet Intel® I219-V 1 Gb USB: USB traseiro: total de 6 portas 2 portas USB 3.2 Gen 1 4 portas USB 2.0 USB frontal: USB frontal (4 portas) 4 portas USB 2.0 Áudio: - Suporta: detecção de tomadas, multitransmissão, retificação de tomadas do painel frontal - Suporta reprodução de até 24 bits / 192 kHz " Recursos de áudio - Blindagem de áudio - Camadas de PCB de áudio dedicadas Portas de E / S do painel traseiro: 2 portas USB 3.2 Gen 1 4 portas USB 2.0 1 x DisplayPort 1 porta D-Sub 1 porta HDMI 1 porta Ethernet 3 x conectores de áudio Conectores de E / S internos: Relacionado com ventilador e refrigeração 1 x 4 pinos CPU Fan header 1 x 4 pinos Chassis Fan header Relacionado ao poder 1 x conector de alimentação principal de 24 pinos 1 x 8 pinos + 12V conector de alimentação Relacionado ao armazenamento 1 x slot M.2 (chave M) 4 portas SATA de 6 Gb / s Diversos 1 x cabeçalho RGB 1 x cabeçalho CMOS claro 1 x cabeçalho da porta COM 1 x conector de áudio do painel frontal (AAFP) 1 x cabeçalho S / PDIF Out</p>	<p>Microcomputador</p>	<p>27</p>	
-----------------------------------	---	------------------------	-----------	--



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

<p>1 x cabeçalho de alto-falante 1 x cabeçalho SPI TPM (14-1 pinos) 1 x cabeçote do painel do sistema de 10-1 pinos Características especiais: - Proteção contra sobretensão - E / S traseira de aço inoxidável - Q-DIMM - Q-Slot Solução Térmica ASUS - Projeto do dissipador de calor de alumínio ASUS Lighting Control - cabeçalho RGB BIOS: 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS Gerenciabilidade: WOL por PME, PXE Acessórios: Cabos 2 cabos SATA 6 Gb / s Diversos 1 x blindagem de E / S 1 x pacote de parafuso SSD M.2 Meio de Instalação 1 x DVD de suporte Documentação 1 x manual do usuário Sistema operacional: Windows® 10 de 64 bits Monitor, mínimo, 21" LED ou LCD, com conexões HDMI, Sistema operacional de 64 bits (Windows 10 ou superior), Teclado USB, Mouse Óptico USB, Módulo Isolador 500V/A, na cor preta. Garantia mínima de 2 anos on-site.</p>			
---	--	--	--

<p>003-B (Cota Reserva da)</p>	<p>Microcomputador com, no mínimo 6 núcleos físicos de processamento e 12 Threads. 2.9 GHz (4.30GHz em overclock), Suporte para DirectX:12, Suporte para OpenGL:4.5 Cache de 12.0MB, com 8 (oito) GB de memória RAM, DDR-4 2,666MHz, Leitor de cartões SD e Micro SD, Gabinete co, no mínimo, 2 entradas USB frontais, HD SATA 3 500GB, SSD 120GB, com velocidade de, no mínimo, 300Mbs de gravação e 500Mbs de leitura, Placa Mãe: 1 slot PCIe 4.0 / 3.0 x16, 2 slots PCIe 3.0 x1 Suporta 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb / s Intel® H510 Slot M.2 (chave M), tipo 2242/2260/2280 (suporta os modos PCIe 3.0 x4 e SATA) 4 portas SATA de 6 Gb / s Ethernet: 1 x Ethernet Intel® I219-V 1 Gb USB: USB traseiro: total de 6 portas 2 portas USB 3.2 Gen 1 4 portas USB 2.0 USB frontal: USB frontal (4 portas) 4 portas USB 2.0 Áudio: - Suporta: detecção de tomadas, multitransmissão, retificação de tomadas do painel frontal - Suporta reprodução de até 24 bits / 192 kHz " Recursos de áudio - Blindagem de áudio - Camadas de PCB de áudio dedicadas Portas de E / S do painel traseiro: 2 portas USB 3.2 Gen 1 4 portas USB 2.0 1 x DisplayPort 1 porta D-Sub 1 porta HDMI 1 porta Ethernet 3 x conectores de áudio Conectores de E / S intrínsecos: Relacionado com ventilador e refrigeração 1 x 4 pinos CPU Fan header 1 x 4 pinos Chassis Fan header Relacionado ao poder 1 x conector de alimentação principal de 24 pinos 1 x 8 pinos + 12V conector de alimentação Relacionado ao armazenamento 1 x slot M.2 (chave M) 4 portas SATA de 6 Gb / s Diversos 1 x cabeçalho RGB 1 x cabeçalho CMOS claro 1 x cabeçalho da porta COM 1 x conector de áudio do painel frontal (AAFP) 1 x cabeçalho S / PDIF Out 1 x cabeçalho de alto-falante</p>	<p>Microcomputador</p>	<p>08</p>	
--	---	------------------------	-----------	--

	<p>1 x cabeçalho SPI TPM (14-1 pinos) 1 x cabeçote do painel do sistema de 10-1 pinos Características especiais: - Proteção contra sobretensão - E / S traseira de aço inoxidável - Q-DIMM - Q-Slot Solução Térmica ASUS - Projeto do dissipador de calor de alumínio ASUS Lighting Control - cabeçalho RGB BIOS: 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS Gerenciabilidade: WOL por PME, PXE Acessórios: Cabos 2 cabos SATA 6 Gb / s Diversos 1 x blindagem de E / S 1 x pacote de parafuso SSD M.2 Meio de Instalação 1 x DVD de suporte Documentação 1 x manual do usuário Sistema operacional: Windows® 10 de 64 bits Monitor, mínimo, 21" LED ou LCD, com conexões HDMI, Sistema operacional de 64 bits (Windows 10 ou superior), Teclado USB, Mouse Óptico USB, Módulo Isolador 500V/A, na cor preta. Garantia mínima de 2 anos on-site.</p>			
004	<p>Processador de no mínimo 04 núcleos físicos. Frequência de clock mínimo de 1.3 GHz. No mínimo 02 GBytes de memória RAM por Tablet. Armazenamento interno tipo flash ROM interno ao gabinete Capacidade mínima interna de armazenamento de 16GBytes. A memória de armazenamento interna total deverá ser composta por memória interna mínima de 16GB e capacidade de expansão através de cartão de memória micro SD. 01 (uma) porta USB versão 2.0 ou superior. 01 (uma) interface Wireless. 01 (um) conector fone de ouvido estéreo. 01 Slot Secure Digital ou Micro SD, com suporte a cartão de memória SDXC ou superior. Interface Bluetooth 4.0. No mínimo 01 (uma) interface Wireless LAN por Tablet. A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet. Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11ac/b/g/n. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet com amplificador de sinal. Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 10 polegadas. Tecnologia de tela TFT, AMOLED ou superior. Tela touchscreen.</p>	Tablets	04	



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

<p>Resolução gráfica mínima suportada de 1.280 x 800 pixels. Câmera frontal de no mínimo 2Mpixel. Câmera traseira de no mínimo 5Mpixel. Deverá ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet. O carregador de bateria deverá ser do tipo adaptador AC/DC. O carregador deverá operar com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC. Frequência de operação de 50Hz à 60Hz. Deverá ser fornecida 1 bateria por Tablet com capacidade mínima de 5,5Ah. O Tablet deverá ser entregue com sistema operacional Android 6.0 ou superior. O Tablet deverá permitir download de aplicativos on-line por meio de loja virtual integrada ao sistema operacional. O modelo do equipamento ofertado deve possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à ANATEL, conforme a Resolução número 242 de 30 de novembro de 2000. Deverão ser fornecidos todos os acessórios pertinentes para o funcionamento do Tablet. O Tablet e seus acessórios deverão estar devidamente condicionados em embalagens e calços de proteção apropriados. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.</p>			
--	--	--	--

005	<p>Especificações mínimas: Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Networking Interface (1) 10/100/1000 Ethernet Port - Botão Reset - Antennas (1) Dual-Band Antenna, Tri-Polarity, 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 6 dBi - Wi-Fi Standards 802.11 a/b/g/n/ac - Fonte de alimentação POE 24V, 0.5A Gigabit Adaptador PoE - Wireless Security WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) - Certifications CE, FCC, IC <p>Controle de Tráfego Avançado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - VLAN 802.1Q - Advanced QoS Per-User Rate Limiting - Guest Traffic Isolation Supported - Clientes Conectados 250+ <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Networking Porta de interface Ethernet 10/100/1000 - Banda de operação: 2.4 Ghz e 5.8 Ghz - Antenas integradas: Antennas (1) Dual-Band Antenna, Tri-Polarity, 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 6 dBi - Wi-Fi padrões: 802.11 b / g / n / AC <p>Tecnologia que permita aos usuários móveis se locomoverem dentro da área da rede wireless e perfeitamente manterem a sua conexão ao migrarem de um AP para outro mais próximo.</p> <p>Software de gerenciamento em nuvem com gerenciamento de Hotspot e software controlador flexível. O controlador pode ser executado no local, em uma nuvem privada ou nuvem pública.</p> <p>Parede ou teto com montagem discreta e todos os acessórios inclusos.</p> <p>Deve Incluir funcionalidade Power over Ethernet (PoE), que permite que a energia e os dados sejam transmitidos em um único cabo Ethernet conectado ao dispositivo.</p> <p>Deve conter:</p> <p>01 - UNIDADE - Cabo de força 01 - UNIDADE - Fonte PoE Original 01 - UNIDADE - Kit de parafusos / Suporte</p>	Access Point	4	
006	<ul style="list-style-type: none"> -2 Botões de comando e seleção -1 Botão de rolagem -Interface USB -Resolução: 800/1000/1200dpi -Compatível com Windows XP/Vista/7/8/10 e com Linux 	Mouse	50	

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

007	<ul style="list-style-type: none"> -Compatível com as especificações USB 2.0, ou superior. -Compatível com Windows XP/7/8/10 e Linux. -A alimentação do HD feita diretamente na porta USB. -Não necessita de fonte de alimentação separada -Interface: USB 3.0 (compatível com USB 2.0) -Capacidade: 1TB -Cor do case: preto 	HD Externo	20	
008	<ul style="list-style-type: none"> -Capacidade de armazenamento: 16GB -Interface: USB 2.0 ou superior -Taxa de transferência: 15M/S ou superior -Sistemas Operacionais: Windows XP, Vista, 7, 8, 10, Mac OS 10 + e Linux 	Pen Drive	35	
009	<ul style="list-style-type: none"> - Cor: Preto - Layout: ABNT 2 - Teclas macias e silenciosas - Teclas impressas a laser - Resistente à água - Compatível com: Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores - Conexão: USB 	Teclado	50	
010	<p>Garantia do Fornecedor: 1 ano 2000VA de Potência Frequência de operação: 50~60Hz Transforma tensão (De/Para): DE 110V~127V PARA 220V ou DE 220V PARA 110V~127V Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 alça, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada Mais Informações: Proteção Contra Excesso de Temperatura, Alça para Transporte, Desarme Automático em Sobrecarga</p>	Transformador	20	



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

011	<p>Velocidade de Impressão: A4: 20ppm Resolução de impressão: 1.200 x 1.200 dpi Tecnologia de impressão: Laser Tecnologia de resolução de impressão: ReC Funcionalidades de software Inteligente de impressora: Duplex manual, intercalação, marcas d'água, aceita vários tipos e tamanho de papel Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade Voltagem: 110v Ciclo de trabalho – Mensalmente A4: 10.000 páginas Tipo de suporte de impressão comportados: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5 (LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm Manuseio do papel Bandeja de entrada para 150 folhas Escaninho de saída para 100 folhas Opções de frente e verso: manual (fornecido suporte de driver) Bandejas para Papel Standard: 1 Capacidade de entrada: 150 folhas Padrão, transparências, etiquetas, ofício Capacidade de saída: 100 folhas padrão 10 envelopes, transparências, etiquetas ofício Itens incluso: Cartucho de tonner original pré-instalado Guia de configuração Guia de referencia Folheto de instruções regulamentares Cabo de alimentação</p>	Impressora Laser	10	
-----	--	------------------	----	--



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

012	<p>Impressão: Velocidade máxima de impressão em preto (PPM): 42/40 ppm (carta/A4) Resolução de impressão (máxima em dpi): 1.200 x 1.200 dpi Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade de papel na bandeja opcional (folhas): 2 x 520 folhas Bandeja multiuso: 50 folhas Capacidade de impressão duplex (frente e verso) Ciclo de trabalho mensal Maximo: 50.000 paginas Volume Maximo de ciclo mensal: 50.000 paginas Volume de impressão mensal recomendado: 3.500 paginas</p> <p>Papel: Tempo de impressão da primeira pagina: 8 segundos Capacidade de saída do papel: 150 folhas</p> <p>Cópia: Resolução da copia (máxima em dpi): 1.200 x 600 dpi Resolução da copia (máxima em dpi): 1.200 x 600 dpi Capacidade máxima do alimentador automático de documentos (adf): 70 folhas Velocidade da copia em preto: 42/40 ppm (carta/A4) Redução/ampliação: 25% a 400% Tamanho do vidro de documentos: oficio Copia duplex (frente e verso): sim</p> <p>Digitalização: Simplex (somente frente): 28 ipm em preto e 20 ipm Duplex (frente e verso): 56 ipm preto e 34 ipm colorido Scan drivers included: Twain. Wia. Ica, Isis, sane Resolução de digitalização interpolada (dpi): 19.200 x 19.200 dpi Resolução de digitalização óptica (dpi): 1.200 x 1.200 dpi Formatos (exportação): Jpeg, Pdf single-page/multi-page (Pdf seguro, Pdf pesquisável, Pdf/A), Tiff single-page/multi-page, Txt, Bmp, Docx, XML, Pptx, Xps, Png Digitaliza para e-mail, imagem, Ocr, File, FTP, USB, Network Folder (Cifs – Windows only), E-mail Server, Sharepoint, Ssh Server (Stfp), Cloud (Web Connect), Easy Scan to e-mail Digitalização duplex (frente e verso): sim</p>	Impressora Multifuncional	03	
-----	---	---------------------------	----	--

013	<p>Microcomputador com, no mínimo 12 núcleos físicos de processamento e 20 Threads. 3.6 GHz (5.00GHz em overclock), Suporte para DirectX:12, Suporte para OpenGL:4.5 Cache de 25.0MB, com 32 (trinta e dois) GB de memória RAM, DDR-4 3,200MHz, Leitor de cartões SD e Micro SD, Gabinete co, no mínimo, 2 entradas USB frontais, HD SATA 3 1TB, SSD 500GB, com velocidade de, no mínimo, 300Mbs de gravação e 500Mbs de leitura, Placa Mãe:</p> <p>1 slot PCIe 4.0 / 3.0 x16, 2 slots PCIe 3.0 x1 Suporta 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb / s Slot M.2 (chave M), tipo 2242/2260/2280 (suporta os modos PCIe 3.0 x4 e SATA) 4 portas SATA de 6 Gb / s</p> <p>Ethernet: 1 x Ethernet Intel® I219-V 1 Gb USB: USB traseiro: total de 6 portas 2 portas USB 3.2 Gen 1 4 portas USB 2.0 USB frontal: USB frontal (4 portas) 4 portas USB 2.0</p> <p>Áudio: - Suporta: detecção de tomadas, multitransmissão, retificação de tomadas do painel frontal - Suporta reprodução de até 24 bits / 192 kHz " Recursos de áudio - Blindagem de áudio - Capacitores de áudio japoneses premium - Camadas de PCB de áudio dedicadas</p> <p>Portas de E / S do painel traseiro: 2 portas USB 3.2 Gen 1 4 portas USB 2.0 1 x DisplayPort 1 porta D-Sub 1 porta HDMI 1 porta Ethernet 3 x conectores de áudio</p> <p>Vídeo: Velocidade do relógio de memória 1845 MHz Modelo de placa de vídeo AMD FirePro 2270 Marca do chipset de vídeo NVIDIA Tipo de memória de vídeo Shared Memória de vídeo 6 GB Interface da placa de vídeo PCI-Express x16 Potência em watts 450 watts</p>	Computador Multimedia	3	
-----	--	--------------------------	---	--



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

<p>Conectores de E / S internos:</p> <p>Relacionado com ventilador e refrigeração</p> <p>1 x 4 pinos CPU Fan header</p> <p>1 x 4 pinos Chassis Fan header</p> <p>Relacionado ao poder</p> <p>1 x conector de alimentação principal de 24 pinos</p> <p>1 x 8 pinos + 12V conector de alimentação</p> <p>Relacionado ao armazenamento</p> <p>1 x slot M.2 (chave M)</p> <p>4 portas SATA de 6 Gb / s</p> <p>Diversos</p> <p>1 x cabeçalho RGB</p> <p>1 x conector de áudio do painel frontal (AAFP)</p> <p>1 x cabeçalho S / PDIF Out</p> <p>1 x cabeçalho de alto-falante</p> <p>1 x cabeçalho SPI TPM (14-1 pinos)</p> <p>1 x cabeçote do painel do sistema de 10-1 pinos</p> <p>Características especiais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Proteção contra sobretensão- E / S traseira de aço inoxidável- Q-DIMM- Q-Slot- Projeto do dissipador de calor de alumínio- cabeçalho RGB <p>BIOS:</p> <p>128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS</p> <p>Gerenciabilidade:</p> <p>WOL por PME, PXE</p> <p>Acessórios:</p> <p>Cabos</p> <p>2 cabos SATA 6 Gb / s</p> <p>Diversos</p> <p>1 x blindagem de E / S</p> <p>1 x pacote de parafuso SSD M.2</p> <p>Meio de Instalação</p> <p>1 x DVD de suporte</p> <p>Documentação</p> <p>1 x manual do usuário</p> <p>Fonte: 650w</p> <p>Sistema de resfriamento "water cooler"</p> <p>Sistema operacional:</p> <p>Windows® 10 de 64 bits</p> <p>Monitor, mínimo, 21" LED ou LCD, Sistema operacional de 64 bits (Windows 10 ou superior), Teclado USB, Mouse Óptico USB, , Módulo Isolador 500V/A, na cor preta. Garantia mínima de 2 anos on-site.</p>				
--	--	--	--	--

***pesos e dimensões podem ter variações de até 10%**

Valor total da proposta, por extenso:

4- VALIDADE DA PROPOSTA:

(.....) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

5. Declaramos que o preço total da proposta compreende todas as despesas necessárias para o fornecimento de Equipamentos e suprimentos de informática, que ocorrerá de forma única, discriminadas no item 3 da presente proposta.

6. Declaramos que estamos de acordo com as condições do Edital e seus respectivos anexos.

7. Prazo e as condições para entrega dos materiais: são os constantes do Edital e seus Anexos.

8. O pagamento deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), e atestada(s) a(s) sua(s) conformidade(s) com as exigências do Edital.

9. DADOS DA EMPRESA E DO SEU REPRESENTANTE LEGAL:

Empresa:

Razão Social: _____

CGC/CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel/Fax: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

Representante Legal:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____

UF: _____

Cargo/Função: _____

Cart. Ident. nº.: _____ Expedido por: _____



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

Naturalidade: _____ UF: _____

Nacionalidade: _____

Local e data nome e assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

A N E X O V I I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° ____ / 2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA E A EMPRESA

_____,
CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2022– PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento nas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02, e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e 155/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA, Órgão integrante do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.907347/0001-24, com sede na Av. Francisco Alves de Souza, 178, Centro, Ipojuca - PE, neste ato representado por Deoclécio José de Lira Sobrinho, vereador presidente, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº xxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxx, domiciliado na Cidade do Ipojuca – PE,

CONTRATADA:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, com sede na _____, _____, neste ato representada por seu Sócio, _____, brasileiro, inscrito no



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____, residente e domiciliado nesta Capital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui o objeto deste Contrato, a Aquisição de Equipamentos e suprimentos de informática para atender às necessidades da Câmara Municipal do Ipojuca, mediante entrega única, de acordo com este Termo de Referência.

- INCLUIR A PLANILHA RESPECTIVA POR ITEM QUE ESTÁ SENDO CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1 Este contrato terá o prazo contado da assinatura do contrato, de 30 dias, nos termos do art. 57, caput, da Lei 8.666/93, podendo ser alterado consoante o discriminado pelo art. 65 da mesma lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1– O preço total do Contrato corresponde ao somatório do valor unitário de cada produto, multiplicado, respectivamente, pelos quantitativos, de acordo com o Anexo ao Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ (descrever o valor do contrato), devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

3.2 – Para o preço proposto neste processo licitatório, não será admitido reajuste durante a vigência do contrato pertinente.

3.3 – Foi emitida em ___/___/___ a seguinte Nota de Empenho n. / 2022_NE____, no valor de R\$ _____ (_____), à conta da seguinte dotação orçamentária: _____ e Natureza da Despesa _____.

3.4 – O número da Nota de Empenho, bem como a indicação dos recursos para atender às despesas do presente Contrato, durante o exercício subsequente, será



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

objeto de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão realizados após o recebimento definitivo do objeto, após devidamente atestada à conformidade dos Equipamentos e suprimentos de informática como discriminado na respectiva nota fiscal e de acordo com a programação financeira desta Edilidade.

4.2 – Para fins previstos no item 4.1, a CONTRATADA, apresentará na Secretaria Geral da Câmara do CONTRATANTE, situada na Av. Francisco Alves de Souza, nº 178 – Centro – Ipojuca - PE, o documento de cobrança, indicando o banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

4.3 – Caberá ao servidor do CONTRATANTE, responsável pela fiscalização do presente contrato, atestar os documentos de cobrança e encaminhá-los ao Setor responsável pelas providências de liquidação e pagamento.

4.4 – A atestação da nota fiscal deverá ocorrer no prazo de cinco dias úteis, a contar da apresentação do mencionado documento. Após a atestação, o crédito será realizado em conta-corrente bancária no prazo da Lei, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA. Na nota fiscal deverá constar o número da conta-corrente, o nome e código do Banco e de sua respectiva agência.

4.5 -Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá compensação financeira sobre o valor devido pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, consequentemente atraso calculado em dias, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$\underline{EM = I \times N \times VP}$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

TX = Percentual da taxa anual

4.6 – Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste contrato ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança.

4.7 – Ocorrendo a hipótese prevista no item 4.6, o prazo para o pagamento do novo documento de cobrança obedecerá à regra estabelecida no item 4.4.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão pela dotação orçamentária:

- Itens 01/02/03/04/05/07/10/11/12/13
- Órgão: 11.00
- Unidade: 11.11 – Corpo Deliberativo e Secretaria
- Atividade: 01.031.1101.1001 – Reequipamento da Câmara
- Natureza da Despesa: 4.4.90.5200 – Equipamento de natureza Permanente

- Itens 06/08/09
- Órgão: 11.00
- Unidade: 11.11 – Corpo Deliberativo e Secretaria
- Atividade: 01.031.1101.2081 – Manutenção das Atividades Administrativas
- Natureza da Despesa: 3.3.90.3000 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

6.1. DA CONTRATADA

6.1.1 – A CONTRATADA é responsável direta pela execução do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

6.1.2 – O produto a ser fornecido deverá ser de boa qualidade, respeitando fidedignamente o que preconiza as especificações do Anexo I ao Edital do Processo Licitatório nº 018/2022, além de obedecer aos prazos estabelecidos para entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

- 6.1.3. - Responsabiliza-se por danos causados aos produtos e/ou outros bens de propriedade da Câmara Municipal do Ipojuca;
- 6.1.4. Manter durante toda a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação, e as condições que ensejaram sua contratação;
- 6.1.5. Comunicar, formal e imediatamente, ao contratante as ocorrências anormais verificadas durante a execução do contrato;
- 6.1.6. Acatar as determinações do contratante para regularização das possíveis irregularidades ou inadequações observadas;
- 6.1.7. Indenizar o contratante por danos causados e considerados de sua responsabilidade;
- 6.1.8. Executar as entregas utilizando pessoal vinculado à licitante, de acordo com a legislação vigente;
- 6.1.9. Apresentar, antes da emissão da Nota Fiscal correspondente, as ordens de fornecimento devidamente assinadas pelo contratante no ato do recebimento, bem como a relação das mesmas em “romaneio”, onde constem a aquisição e montagem dos equipamentos, quantidade e data do fornecimento;
- 6.1.10. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e CONTRATANTE, perante a qual, a única responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a CONTRATADA.
- 6.1.11. A CONTRATADA é responsável pela qualidade, pela entregados equipamentos e suprimentos.

6.2. DO CONTRATANTE:

- 6.2.1. Cumprir o disposto nos 1º e 2º, Art. 67, da Lei Nº 8666/93;
- 6.2.2. Conferir a qualidade do produto recebido;
- 6.2.3. Conferir e atestar Notas Fiscais nas condições preestabelecidas no contrato e proceder com o pagamento das faturas em até 5 (cinco) dias após o recebimento das mesmas;
- 6.2.4. Designar servidor para fiscalização dos serviços objeto deste termo de referência.
- 6.2.5. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

6.2.6. Designar servidor para fiscalizar a prestação dos serviços

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 - Este contrato terá o prazo de validade contado da assinatura do contrato, de 30(trinta) dias, nos termos do art. 57, caput, da Lei 8.666/93, podendo ser alterado consoante o discriminado pelo art. 65 da mesma lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

8.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão Presencial nº 005/2022, com todos os seus anexos, e a proposta da CONTRATADA adjudicada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

9.2. Se a contratada causar prejuízo ao Município em razão de alguma das condutas abaixo transcritas:

9.2.1. Não assinar o contrato;

9.2.2. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

9.2.3. Apresentar documentação falsa;

9.2.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

9.2.5. Não manter a proposta;

9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.8. Fizer declaração falsa;

9.2.9. Cometer fraude fiscal.

9.3 Aplicar-se-ão as seguintes cominações, cumulativas ou não, segundo decisão no competente processo administrativo:

9.3.1 Fase pré-contratual

9.3.1.1. Advertência;

9.3.1.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

Municipal, pelo prazo de 06 (seis), 12 (doze) ou 18 (dezoito) meses;

9.3.1.3. Pagamento de multa compensatória de 1% (um por cento), 3% (três por cento) ou 5% (cinco por cento) do valor da proposta.

9.3.2. Fase contratual

9.3.2.1. Advertência;

9.3.2.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com a CMI, pelo prazo de 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) ou 05 (cinco) anos;

9.3.2.3. Pagamento de multa de 5% (cinco por cento), 7% (sete por cento) ou 10% (dez por cento) do valor contratual;

9.3.2.4. Multa moratória em 0,05% (zero vírgula, zero cinco por cento), do valor global do contrato, ao dia de atraso no adimplemento da obrigação.

9.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

9.5. Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados.

9.6 – O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e nas disposições da Lei n. 10.520/02.

9.7– O valor da multa aplicada, após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

9.8 - Excepcionalmente, “*ad cautelam*”, o CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

9.9 – As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

10.2 - Na hipótese da rescisão se dar por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela teria direito.

10.3 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação, que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

10.4 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art. 79, no que couber.

10.5 - As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Durante a vigência do contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado da Câmara Municipal do Ipojuca-PE, nos termos do item 7 do Anexo I.

11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.3 A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Incumbirá ao CONTRATANTE a publicidade, do extrato deste Contrato, bem como dos eventuais termos aditivos.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

12.2 - A presente contratação foi precedida da Licitação instaurada na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2022, com fundamento nas Leis n. 8.666/93 e n. 10.520/02, na autorização constante no Processo Licitatório nº 018/2022 e nas condições da proposta apresentada pela CONTRATADA em ___/___/___, razão pela qual ficam fazendo parte integrante deste ajuste.

12.3 - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes nas Leis n. 8.666/93 e n.10.520/02, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

12.4 - De conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n. 8.666/93, o presente ajuste será publicado, na forma de extrato.

12.5 - Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro de Ipojuca-PE.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente contrato em 03(três) vias, de igual teor, para que surtam os devidos efeitos legais.

Ipojuca, ___ de _____ de 2022.

Deoclécio José de Lira Sobrinho

Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Representante da empresa